

Aula 00 - Profº André Rocha

*TRT-RS 4ª Região - Legislação
(Regimento Interno do TRT-RS e
Resoluções CNJ)*

Autor:
**André Rocha, Equipe Legislação
Específica Estratégia Concursos**

04 de Fevereiro de 2023

Índice

1) Considerações Iniciais	3
2) Resolução CNJ nº 400-2021	4
3) Questões Comentadas - Resolução CNJ nº 400-2021	26
4) Lista de Questões - Resolução CNJ nº 400-2021	39



CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Olá, Estrategista!

Professor André Rocha passando para dar alguns breves recados em mais uma aula que iniciamos.

Minha ideia é sempre trazer um conteúdo **objetivo** e **direcionado**, sem, contudo, deixar de aprofundar no nível necessário exigido em prova.

Mais do que tornar você um especialista no assunto, meu objetivo é fazer você **assinalar a alternativa correta** em cada questão, aumentando as chances de aprovação. Isso muitas vezes passa não pelo esgotamento do assunto em si, mas pelo foco naquilo que realmente importa e pela identificação de assertivas/alternativas incorretas.

Nesse sentido, a resolução das **questões** do livro digital (PDF) é essencial porque também contém parte da teoria atrelada. Ademais, lembre-se que temos também as videoaulas de apoio, mas o estudo pelo **livro digital** é sempre mais **ativo** e **completo**! Dito isso, já podemos partir para o que interessa: **MUITO FOCO** a partir de agora!

Um forte abraço e uma ótima aula!



Prof. André Rocha



Instagram: @profandrerocha



Telegram: t.me/meioambienteparaconcursos



RESOLUÇÃO CNJ Nº 400/2021

1 - Introdução

A **Resolução nº 400/2021** do **Conselho Nacional de Justiça** dispõe sobre a **política de sustentabilidade** no âmbito do Poder Judiciário. Ela foi alterada pela **Resolução CNJ nº 550, de 3 de abril de 2024**, e esta aula já está atualizada conforme essa mudança!

Inclusive, você, **futuro servidor do Judiciário**, ainda ouvirá dizer muito dessa política de sustentabilidade lá dentro do órgão, uma vez que a Resolução prevê que as atividades de **ambientação** de novos servidores e colaboradores devem difundir a **política de sustentabilidade do Poder Judiciário**, bem como as ações sustentáveis desenvolvidas, de modo a consolidar os novos padrões de consumo consciente do órgão (art. 26).

Primeiramente, é importante contextualizar que a Resolução foi elaborada com base nos art. 37 e 170 da CF/88, relacionados ao Princípio da Administração Pública e à ordem econômica, respectivamente.

Ainda, a resolução também considera o **art. 225 da CF/88**, que estabelece que **todos** têm direito ao **meio ambiente ecologicamente equilibrado**, bem de **uso comum** do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

Por fim, a Resolução também considera os **Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da Agenda 30**. Esses objetivos devem ser integrados em todas as esferas de atuação da administração pública, assim como nos setores econômicos. Afinal, os objetivos abordam desafios relacionados a diferentes temas, a serem enfrentados por governos, sociedades, empresas e instituições ao redor do mundo. Para facilitar, vamos relembrar os 17 ODS:

1. Erradicação da pobreza
2. Fome zero e agricultura sustentável
3. Saúde e bem-estar
4. Educação de qualidade
5. Igualdade de gênero
6. Água potável e saneamento
7. Energia limpa e acessível
8. Trabalho decente e crescimento econômico
9. Indústria, inovação e infraestrutura
10. Redução das desigualdades
11. Cidades e comunidades sustentáveis
12. Consumo e produção responsáveis
13. Ação contra a mudança global do clima
14. Vida na água
15. Vida terrestre
16. Paz, justiça e instituições eficazes



17. Parcerias e meios de implementação

2 - Disposições Gerais

A principal determinação da Resolução é que os órgãos do Poder Judiciário devem adotar modelos de gestão organizacional, com processos que promovam o **desenvolvimento sustentável**. Para tanto, as ações adotadas devem ser ambientalmente corretas, economicamente viáveis, socialmente justas e inclusivas, culturalmente diversas e pautadas na integridade (art. 2º).

As **ações ambientalmente corretas** devem ter como objetivo a **redução de impacto** no meio ambiente, **redução do consumo**, **reaproveitamento** e **reciclagem** de materiais, revisão dos modelos de **padrão de consumo** e **análise do ciclo de vida** dos produtos (art. 2º, § 1º).

Já as **ações economicamente viáveis** devem buscar **critérios** de **eficiência** contínua dos gastos, avaliando a real **necessidade** de **compra/contratação** e **análise custo-benefício** (art. 2º, § 2º).

Por sua vez, as **ações socialmente justas e inclusivas** devem adotar comportamentos para o **equilíbrio e bem-estar** do **ambiente do trabalho**, por meio de **ações preventivas de saúde**, **acessibilidade e inclusão social** (art. 2º, § 3º).

Por fim, as **ações culturalmente diversas** devem respeitar a variedade e **convivência** de **ideias**, **características**, **gêneros** e **regionalismos** no ambiente de trabalho (art. 2º, § 4º).



Ações de sustentabilidade são **práticas institucionais** que tenham como objetivo a promoção de comportamentos éticos e que contribuam para o desenvolvimento ambiental, social, cultural e econômico, melhorando, simultaneamente, o meio ambiente e a qualidade de vida do **quadro de pessoal** e **auxiliar** do Poder Judiciário, da comunidade local e da sociedade como um todo.

Não sabe a diferença entre quadro de pessoal e quadro auxiliar?

Quadro de pessoal refere-se aos magistrados e servidores efetivos, requisitados, cedidos e comissionados sem vínculo. Já o **quadro auxiliar** engloba os estagiários, terceirizados, juízes leigos, trabalhadores de serventias judiciais privatizadas, conciliadores, voluntários e jovens aprendizes.

Considerando esse contexto, a atuação estratégica dos órgãos do Poder Judiciário nas ações judiciais ambientais deve primar pela proteção dos **direitos intergeracionais** (solidariedade intergeracional) ao meio



ambiente, observadas as diretrizes estabelecidas na Resolução CNJ nº 433/2021 (que institui a Política Nacional do Poder Judiciário para o Meio Ambiente).

Ademais, nos temas da diversidade, **inclusão social e equidade**, os órgãos do Poder Judiciário devem observar os normativos específicos do CNJ que tratam das temáticas.



Ações ambientalmente corretas

- Redução de impacto ambiental
- Redução de consumo
- Análise de ciclo de vida
- Padrão de consumo

Ações economicamente viáveis

- Critérios de eficiência
- Necessidade de compra/contratação
- Análise custo/benefício

Ações socialmente justas e inclusivas

- Equilíbrio e bem-estar do ambiente de trabalho
- Ações preventivas de saúde e inclusão

Ações culturalmente diversas

- Respeito a diferentes ideias, características, gêneros, regionalismos

3 - Plano de Logística Sustentável

O **Plano de Logística Sustentável (PLS)** estabelece e acompanha **práticas** de sustentabilidade, **racionalização** e **qualidade** que objetivem uma melhor **eficiência** do gasto público e da gestão dos processos de trabalho (art. 5º).

Mas, antes de saber o que é um Plano de Logística Sustentável, é importante entender o que é **logística sustentável!**

Logística sustentável nada mais é do que um processo de coordenação do fluxo de materiais, de serviços e de informações, do **fornecimento ao desfazimento**, considerando o ambientalmente correto, o socialmente justo e o desenvolvimento econômico equilibrado.



Assim, o PLS está alinhado à **Estratégia Nacional do Judiciário**, juntamente com outros planos, sendo um instrumento da Política de Governança de Contratações do órgão, que possui o **objetivo** de **desenvolver instituições eficazes**, responsáveis e transparentes em todos os níveis, garantindo a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis (art. 5º, § 1º).

Ademais, em consonância com o PLS, o plano de capacitação de cada órgão deve contemplar ações de capacitação relacionadas aos temas de sustentabilidade e dos **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, da Agenda 2030** (art. 5º, § 2º).



O PLS é um **instrumento** da Política de Governança de Contratações dos órgãos do Poder Judiciário!

A Resolução nº 400/2021 instituía **indicadores** de **desempenho mínimos** para a **avaliação** do **desenvolvimento** ambiental, social e econômico que deviam ser aplicados nos órgãos do Poder Judiciário, sendo eles detalhados no Anexo da Resolução (veremos mais adiante). Contudo, com as alterações da Resolução CNJ nº 550/2024, prevê-se agora que cada órgão, em observância ao seu plano estratégico e a sua realidade institucional, deve selecionar os indicadores do Anexo, observados os temas mínimos estabelecidos na Resolução nº 400/2021.

Nesse contexto, o PLS deverá ser composto por (art. 7º):

- I. Por **indicadores de desempenho** relacionados aos seguintes temas:
 - a) Uso eficiente de insumos, materiais e serviços;
 - b) Energia elétrica;
 - c) Água e esgoto;
 - d) Gestão de resíduos;
 - e) Qualidade de vida no ambiente de trabalho;
 - f) Sensibilização e capacitação contínua do quadro de pessoal e, no que couber, do quadro auxiliar e, quando for o caso, de outras partes interessadas;
 - g) Deslocamento de pessoal a serviço, bens e materiais, considerando todos os meios de transporte, com foco na redução de gastos e de emissões de substâncias poluentes;
 - h) Obras de reformas e leiaute;
 - i) Equidade e diversidade;
 - j) Aquisições e contratações sustentáveis;
- II. Pela **série histórica de gastos e consumos** relativos aos indicadores de desempenho do PLS do órgão;
- III. Pelas **metas** alinhadas ao Plano Estratégico do órgão;



- IV. Pela **metodologia** de implementação, de avaliação do plano e de monitoramento dos resultados;
- V. Pela designação das **unidades gestoras responsáveis** pelo levantamento de dados, formulação de metas e monitoramento de metas.

Além disso, podem ser incluídos outros temas no PLS, mas devem ser definidos seus indicadores, contendo: nome, fórmula de cálculo, fonte de dados, metodologia e periodicidade de apuração.

O PLS deve ser **instituído** por **ato do Presidente do órgão do Poder Judiciário** e publicado no sítio eletrônico do respectivo órgão. Ainda, a Comissão Gestora do PLS **propõe a revisão** do plano, que será promovida pela **unidade de sustentabilidade** com o apoio das unidades gestoras responsáveis pela execução do PLS, no máximo, a cada **2 anos** (art. 8º, parágrafo único). Cuidado, pois a Comissão Gestora apenas propõe a Revisão; quem revisa de fato é a unidade de sustentabilidade com o apoio das unidades gestoras responsáveis pela execução.

Por fim, saiba que, para cada tema citado no inciso I do art. 7º e que foi citado acima (uso eficiente de insumos, materiais e serviços; energia elétrica; água e esgoto etc.), deve ser criado um **plano de ações**, contendo (art. 9º):

- I. Identificação e objetivo da ação;
- II. Detalhamento de implementação das ações;
- III. Unidades e áreas envolvidas na implementação e monitoramento de cada ação;
- IV. Cronograma de implementação das ações; e
- V. Previsão de recursos financeiros, humanos, instrumentais, entre outros, necessários para a implementação das ações.



O plano de ações **não** precisa integrar o texto do PLS ou vir como anexo! Contudo, deve ser elaborado e alterado com autorização e aprovação da **Comissão Gestora do PLS**, devendo estar alinhado com a proposta orçamentária, plano de compras e contratações, e outros instrumentos de gestão do órgão. Além disso, o plano de ações do PLS do órgão deve ser publicado no respectivo sítio eletrônico, devendo o CNJ disponibilizar modelo de plano de ações em seu sítio eletrônico.



(METRÓPOLE/PREFEITURA DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI-AP - 2022) A Resolução CNJ nº 400/2021, dispõe sobre a política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário, e define logística sustentável como:

- a) conjunto de procedimentos e operações técnicas para produção, tramitação, uso e avaliação de documentos, com vistas à sua guarda permanente ou eliminação, mediante o uso razoável de critérios de responsabilidade ambiental.
- b) Os parâmetros utilizados para avaliação e comparação de bens, materiais ou serviços em função do seu impacto ambiental, social e econômico.
- c) O processo de coordenação do fluxo de materiais, de serviços e de informações, do fornecimento ao desfazimento, considerando o ambientalmente correto, o socialmente justo e o desenvolvimento econômico equilibrado.
- d) O processo de coleta dos resíduos recicláveis descartados, separados na fonte geradora, para destinação às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis.
- e) As práticas institucionais que tenham como objetivo a promoção de comportamentos éticos e que contribuam para o desenvolvimento ambiental, social, cultural e econômico, melhorando, simultaneamente, o meio ambiente e a qualidade de vida da comunidade local e da sociedade como um todo.

Comentários

Mais uma questão que cobra definições previstas na Resolução nº 400/2021 do CNJ.

Vimos que o Plano de Logística Sustentável (PLS) estabelece e acompanha práticas de sustentabilidade, racionalização e qualidade que objetivem uma melhor eficiência do gasto público e da gestão dos processos de trabalho (art. 5º).

Nesse contexto, logística sustentável nada mais é do que um processo de coordenação do fluxo de materiais, de serviços e de informações, do fornecimento ao desfazimento, considerando o ambientalmente correto, o socialmente justo e o desenvolvimento econômico equilibrado.

Assim, o PLS está alinhado à Estratégia Nacional do Judiciário, juntamente com outros planos, sendo um instrumento da Política de Governança de Contratações do órgão, que possui o objetivo de desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis, garantindo a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis (art. 5º, § 1º).

Gabarito: **alternativa C.**

Os órgãos do Poder Judiciário devem **monitorar** os resultados dos **indicadores de desempenho do PLS** e de suas respectivas **metas**, bem como das **ações** previstas no plano de ações na periodicidade que for conveniente (cuidado, porque a banca pode inserir uma periodicidade qualquer aqui e estará errado).



Então, cada órgão deve elaborar **Relatório de Desempenho** dos seus respectivos PLS, o qual deve apresentar a consolidação dos resultados alcançados no ano e conter a análise do desempenho dos indicadores do PLS e de suas respectivas metas e das ações do plano de ações.

Esse relatório deve compreender, ainda, a **evolução anual** dos resultados dos indicadores ao longo do ciclo de execução do respectivo PLS, bem como ser publicado no sítio eletrônico do respectivo órgão do Poder Judiciário e encaminhado ao CNJ, por meio do PLS-Jud, até o dia **28 de fevereiro** do ano posterior ao que se refere.

Assim, os **resultados** apurados relativos aos **indicadores de desempenho** do PLS e às ações do plano de ações devem ser avaliados pela **Comissão Gestora** do PLS, pelo menos **1 vez ao ano** (art. 10-B).

O **CNJ** também é **responsável** por **disponibilizar o modelo de PLS** a ser utilizado (art. 13).

4 - Unidade de Sustentabilidade e Comissão Gestora do PLS

4.1 - Unidade de Sustentabilidade

A Unidade de sustentabilidade é a unidade de cada órgão do Poder Judiciário que deve ser criada em caráter **permanente**, com o objetivo de assessorar o planejamento, a implementação, o monitoramento de metas anuais e a avaliação de indicadores de desempenho (art. 14).

Aliás, as disposições da Resolução nº 400/2021 aplicam-se, no que couber, aos **órgãos seccionais** da Justiça Federal (art. 25).

A unidade deve ser subordinada preferencialmente à Presidência, à Secretaria-Geral ou à Diretoria-Geral do órgão do Poder Judiciário (art. 15).

Em relação às suas **competências**, a unidade de sustentabilidade deverá (art. 16):

- I. **Elaborar o PLS** em conjunto com as **unidades gestoras responsáveis** pela execução do PLS;
- II. **Monitorar** os **indicadores** e as **metas** do PLS;
- III. Elaborar, em conjunto com as unidades gestoras responsáveis pela execução do PLS, as **ações** constantes do plano de ações e **monitorá-las**;
- IV. Elaborar **relatório de desempenho anual** do PLS;
- V. **Subsidiar a administração** com informações que auxiliem a tomada de decisão sob o aspecto ambiental, econômico social e cultural;



- VI.** Estimular a reflexão e a **mudança dos padrões** comportamentais quanto a aquisições, contratações, consumo e gestão documental¹ dos órgãos do Poder Judiciário, bem como dos quadros de pessoal e auxiliar de cada instituição, em busca de posturas mais eficientes, eficazes, responsáveis e inclusivas;
- VII. Fomentar ações**, com o apoio da Comissão Gestora do PLS e em conjunto com as unidades gestoras pela execução do PLS, que estimulem:
- a.** O **aperfeiçoamento contínuo** da qualidade do gasto público;
 - b.** O uso **sustentável** de **recursos naturais** e bens públicos;
 - c.** A **redução** do **impacto negativo** das atividades do órgão no meio ambiente com a adequada gestão dos resíduos gerados;
 - d.** A promoção das **contratações sustentáveis**;
 - e.** A **gestão sustentável** de documentos e materiais;
 - f.** A **sensibilização** e **capacitação** do corpo funcional e de outras partes interessadas;
 - g.** A **qualidade de vida** no ambiente de trabalho;
 - h.** A promoção da **equidade** e da **diversidade**;
 - i.** A **inclusão social**; e
 - j.** A mitigação de emissões de **gases de efeito estufa** no âmbito do órgão do Poder Judiciário.

Ainda em relação às competências da Unidade de Sustentabilidade, o uso sustentável de recursos naturais e bens públicos deve **combater ao desperdício** e **incentivar o consumo consciente**, principalmente para a gestão sustentável de documentos e materiais, informatizando os processos (art. 16, § 1º).

A **gestão de resíduos** adequada deve promover **coleta seletiva**, com **estímulo** a **redução**, **reúso** e **reciclagem** de materiais, além da **inclusão socioeconômica** dos **catadores** de **resíduos** (art. 16, § 2º).

Ademais, a **sensibilização** e **capacitação** do corpo funcional deve estimular o **consumo consciente**, responsabilidade socioambiental, qualidade de vida, equidade e diversidade, de forma contínua na instituição.

Nessa toada, a **qualidade de vida** no ambiente do trabalho deve compreender a **valorização**, **satisfação** e **inclusão do capital humano** das instituições em ações que estimulem o seu desenvolvimento pessoal e profissional.

Além disso, a **promoção da equidade e diversidade** deve ser realizada por **políticas afirmativas não discriminatórias**, de forma a assegurar, aos quadros de pessoal e auxiliar, às partes e aos usuários do Poder Judiciário, o pleno respeito à identidade e expressão de gênero, religião, estado civil, idade, origem social, opinião política, ascendência social, etnia, e outras condições pessoais, promovendo uma cultura organizacional mais inclusiva (art. 16, § 5º).

¹ Gestão documental é o conjunto de procedimentos e operações técnicas para produção, tramitação, uso e avaliação de documentos, com vistas à sua guarda permanente ou eliminação, mediante o uso razoável de critérios de responsabilidade ambiental.





A **coleta seletiva** é a coleta de resíduos sólidos previamente separados conforme sua constituição ou composição com destinação ambientalmente adequada.

No caso da Res. CNJ nº 400/2021, além da “coleta seletiva” também é trazido o conceito de **coleta seletiva solidária**, qual seja a coleta dos resíduos recicláveis descartados, separados na fonte geradora, para destinação às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis.

A **inclusão social** deve se dar por meio de **campanhas, programas, parcerias e projetos sociais** e o **controle de emissão de dióxido de carbono** deve considerar o uso de fontes de **energia renovável**, de alternativas à utilização de combustível fóssil e pela realização de campanhas de plantio de árvores, contra o desmatamento e as queimadas nas florestas (art. 16, § 7º).

Em relação à lotação mínima na unidade de sustentabilidade, saiba que devem ser designados ao menos **3 profissionais** nos tribunais com mais de 5.000 pessoas no quadro de servidores, e ao menos **2 profissionais**, nos tribunais com quantidade menor ou igual a 5.000 pessoas no quadro. Além disso, os órgãos seccionais da Justiça Federal também devem criar suas próprias unidades, seguindo esses quantitativos.

Por fim, a unidade de sustentabilidade deve:

Art. 17 buscar, incentivar e promover parcerias eficazes com outros tribunais, conselhos, entidades sem fins lucrativos e a sociedade civil, com foco na sustentabilidade, a fim de compartilhar experiências e estratégias relacionadas ao PLS e às compras e contratações.



(FCC/TRT-4 – 2022) A definição de “coleta seletiva solidária” na política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário (Resolução CNJ nº 400/2021) consiste

- a) na análise da série histórica de consumo e inovações do mercado consumidor.
- b) na aquisição conjunta de bens e serviços que geram menor impacto ambiental, maior inclusão social.
- c) nos parâmetros utilizados para avaliação e comparação de bens em função do seu impacto ambiental, social e econômico.



- d) na destinação às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis.
- e) no processo de coordenação do fluxo de materiais considerando o ambientalmente correto e o desenvolvimento econômico equilibrado.

Comentários

Pessoal, a coleta seletiva é a coleta de resíduos sólidos previamente separados conforme sua constituição ou composição com destinação ambientalmente adequada.

No caso da Res. CNJ nº 400/2021, além da “coleta seletiva” também é trazido o conceito de coleta seletiva solidária, qual seja a coleta dos resíduos recicláveis descartados, separados na fonte geradora, para destinação às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis.

Gabarito: **alternativa D**.

4.2 - Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável

A Comissão Gestora do PLS deve ser composta por no mínimo 5 servidores titulares da unidade, e que tenha pelo menos representantes das **áreas de gestão estratégica, sustentabilidade e compras ou aquisições**. Além disso, a Comissão deve ser **presidida** por um **magistrado** (art. 18).

As **competências** da Comissão Gestora do PLS incluem (art. 19):

- I. **Deliberar** sobre os **indicadores** e **metas** do PLS;
- II. **Avaliar** e **aprovar** os **relatórios** de **desempenho** do **PLS**, elaborados pela unidade de sustentabilidade;
- III. **Propor** a **revisão** do **PLS**; e
- IV. **Sugerir** tarefas e iniciativas às unidades para o **alcance** das **metas** do PLS e **realização** das **ações** propostas no plano de ações.

5 - Contratações Sustentáveis

As **contratações** devem possuir **práticas** de **gestão sustentável, racionalização** e **consumo consciente**. Nesse sentido, devem considerar as etapas:

- I. **Estudo** e **levantamento** das alternativas à aquisição de produtos e serviços solicitados, considerando:
 - a) A verificação da **real necessidade de aquisição** do produto e/ou serviço, nas fases de elaboração do Plano Anual de Compras e Contratações;
 - b) A **análise** da série histórica de **consumo**, na fase de atendimento às demandas, de forma a fomentar o alcance do ponto de equilíbrio;
 - c) As **inovações no mercado fornecedor**; e
 - d) O **ciclo de vida** do produto.
- II. A **especificação** ou **alteração** de especificação já existente do material ou serviço solicitado, em ferramenta de compras e de administração de material da instituição, observando os critérios e práticas de gestão sustentável;



- III. Os **possíveis impactos da aquisição ou contratação** nas metas previstas para os indicadores monitorados pelo PLS do órgão;
- IV. As formas de **descarte adequado** do produto ao fim de sua vida útil, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial o **emprego da logística reversa** na destinação final de **suprimentos de impressão, pilhas e baterias, pneus, lâmpadas, óleos lubrificantes**, seus resíduos e embalagens, bem como **produtos eletroeletrônicos** e seus componentes, e resíduos de serviço de saúde, observadas as limitações de cada município;
- V. Adoção das **compras compartilhadas** com outros órgãos, visando à economicidade e às diretrizes legais de promoção do desenvolvimento nacional sustentável.



O **ponto de equilíbrio** supramencionado refere-se à **quantidade ideal** de recursos materiais necessários para execução das atividades desempenhadas por uma unidade de trabalho, sem prejuízo de sua eficiência.

Ainda, a **real necessidade de consumo** será avaliada com base em **parâmetros objetivos**, como por exemplo o contexto que justifique tal consumo, redução da necessidade de espaços físicos diante da adoção do teletrabalho e natureza das atividades desempenhadas (art. 20, § 1º).

As **aquisições e contratações** efetuadas pelos órgãos do Poder Judiciário devem **observar os critérios** de sustentabilidade **quanto aos bens, serviços e obras**, dentre eles:

- I. **Rastreabilidade** e origem de insumos de madeira como itens de papelaria e mobiliário, a partir de fontes de manejo sustentável;
- II. **Eficiência energética**;
- III. **Consumo racional de água**;
- IV. **Emissão de poluentes e ruídos** de veículos, máquinas e aparelhos consumidores de energia;
- V. **Eficácia e segurança** dos produtos usados na limpeza e conservação de ambientes;
- VI. **Certificações orgânicas**, fomento à produção local e à agricultura familiar na aquisição de gêneros alimentícios;
- VII. **Eficácia e eficiência** nos **serviços de mobilidade**, de vigilância e nos demais necessários ao apoio à atividade jurisdicional, considerando a relação custo/benefício da contratação; e
- VIII. **Racionalidade e consumo consciente** quanto aos bens materiais, assim como o acondicionamento adequado com a utilização de materiais recicláveis, considerando o menor volume possível nas embalagens e respectiva proteção no transporte e armazenamento.

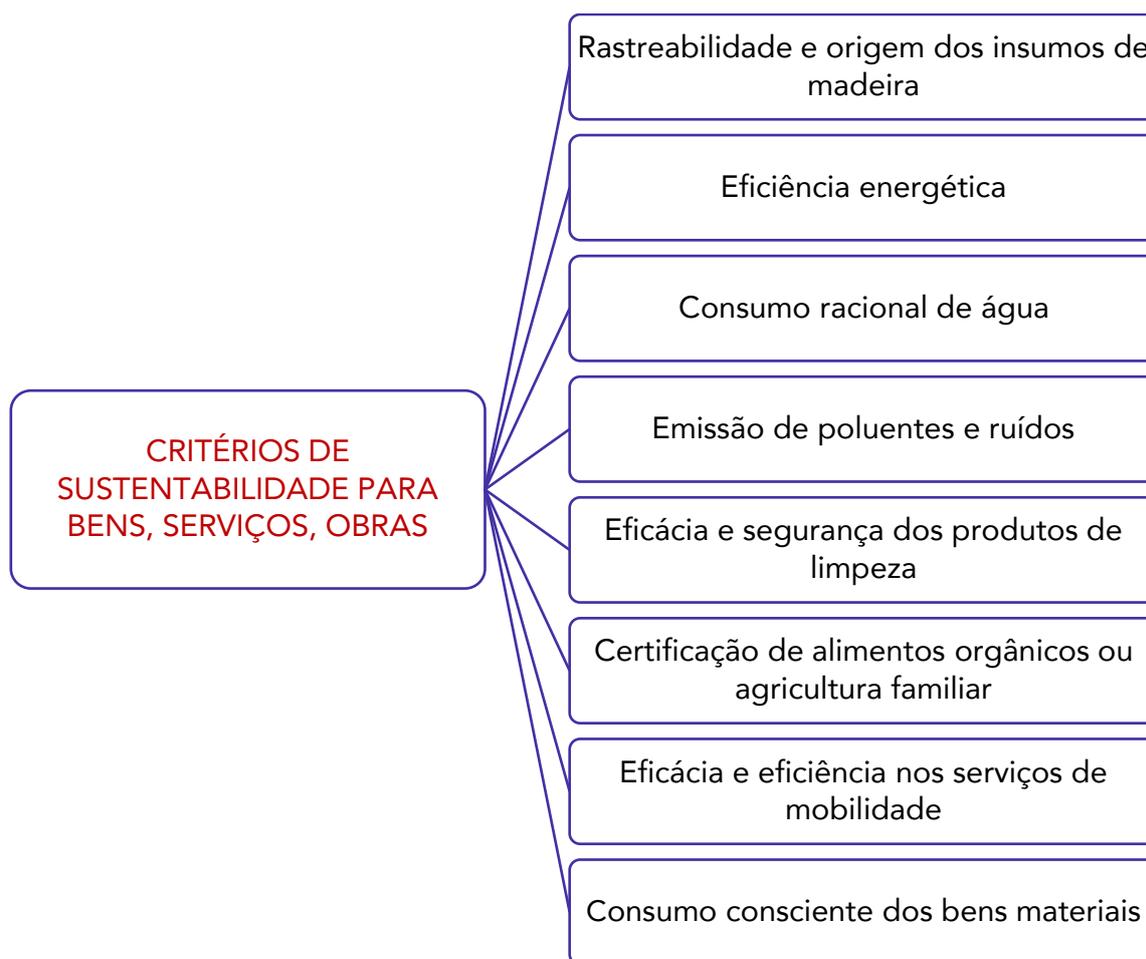




Ao contratar um **objeto**, devem ser utilizados os **critérios de sustentabilidade** indicados no Guia de Contratações Sustentáveis!

Critérios de sustentabilidade são **parâmetros** utilizados para avaliação e comparação de bens, materiais ou serviços em função do seu impacto ambiental, social e econômico.

Por fim, o art. 24 da Resolução destaca que os órgãos do Poder Judiciário devem implementar **plano de compensação ambiental** até o ano **2030** (**Agenda 2030 – ONU**), a fim de monitorar, reduzir permanentemente e compensar as emissões de gases de efeito estufa (GEE) resultantes de seu funcionamento. Para tanto, previamente ao desenvolvimento do plano, é necessário que o órgão do Poder Judiciário proceda com o levantamento das emissões de GEE.



6 - Balanço da Sustentabilidade do Poder Judiciário

Com as alterações promovidas pela Resolução CNJ nº 550/2024 na Resolução CNJ nº 400/2021, algumas disposições acerca do Balanço da Sustentabilidade do Poder Judiciário (antigo Balanço Socioambiental do Poder Judiciário) foram incluídas.

O Balanço da Sustentabilidade do Poder Judiciário consiste em uma ferramenta de gestão e transparência dos resultados das ações voltadas à promoção da sustentabilidade nos órgãos do Poder Judiciário, por meio do monitoramento do uso dos recursos e serviços prestados, buscando melhor eficiência do gasto público.

Basicamente, nesse Balanço constam as variáveis e os indicadores constantes do Anexo da Res. nº 400/2021, para fins de avaliação do desenvolvimento ambiental, econômico, social e cultural dos órgãos do Poder Judiciário, bem como consta o **Índice de Desempenho de Sustentabilidade (IDS)**, que compreende a criação de um indicador sintético capaz de avaliar o resultado combinado de várias dimensões distintas, de acordo com metodologia estabelecida pelo DPJ.

Esse Balanço deve ser elaborado e publicado pelo **Departamento de Pesquisas Judiciárias (DPJ)**, com informações recebidas via PLS-Jud (falamos sobre o envio dessas informações anteriormente nesta aula).

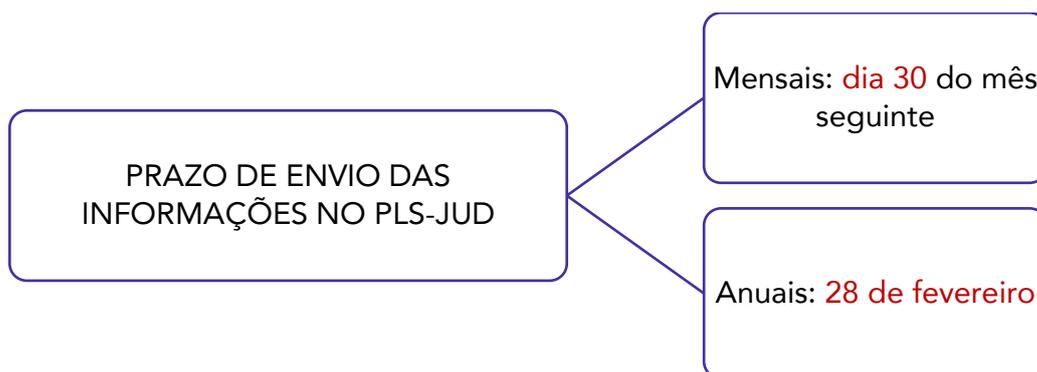
Para viabilizar o envio das informações, o CNJ deve disponibilizar aos órgãos do Poder Judiciário acesso ao PLS-Jud para prestarem as informações referentes aos indicadores constantes do Anexo, com o objetivo de padronizar o envio e o recebimento de dados.

A alimentação do PLS-Jud cabe ao responsável designado pelo respectivo órgão, que deve atestar a confiabilidade dos dados repassados.

Os resultados alcançados pelo órgão, referentes aos indicadores constantes do Anexo deverão ser inseridos no PLS-Jud, obedecidos os seguintes prazos:

- I - Dados mensais: até o dia **30 do mês subsequente** ao mês-base;
- II - Dados anuais: até o dia **28 de fevereiro do ano subsequente** ao ano-base.





Importante: independentemente da prestação anual de informações ao CNJ, os órgãos do Poder Judiciário devem manter o acompanhamento periódico dos indicadores!

7 - Anexo

O anexo da **Resolução nº 400/2021** traz o **detalhamento** dos **indicadores** a serem considerados no PLS. Acho difícil que a banca cobre detalhes sobre esse Anexo e, mesmo que cobre, penso que o custo-benefício de memorizá-lo acaba sendo bem baixo.

De toda forma, sugiro uma leitura rápida pelo menos uma vez para entendimento geral do assunto. Basicamente, você precisa saber que os indicadores são divididos em **19 temas**:

- I. Variáveis gerais
- II. Papel
- III. Copos Descartáveis
- IV. Água envasada em embalagem plástica
- V. Impressão
- VI. Energia elétrica
- VII. Água e esgoto
- VIII. Gestão de resíduos
- IX. Reformas e construções
- X. Limpeza
- XI. Vigilância
- XII. Telefonia
- XIII. Veículos
- XIV. Combustível
- XV. Apoio ao serviço administrativo
- XVI. Aquisições e contratações
- XVII. Qualidade de vida
- XVIII. Capacitação em sustentabilidade
- XIX. Equidade e diversidade



Além disso, para todos os indicadores, há a **descrição, periodicidade** de medição (anual ou mensal) e **unidade de medida**. Adianto que a maioria deles permite que você entenda do que se trata somente pelo nome, mas uma leitura rápida no anexo da Resolução fará com que você entenda todo o conteúdo.

Variáveis gerais

As variáveis gerais são aquelas utilizadas nos cálculos das fórmulas dos indicadores e não precisam ser informadas pelos tribunais, pois devem ser aferidas pelo Conselho Nacional de Justiça, com base nos dados constantes no Sistema de Estatística do Poder Judiciário (SIESPJ).

- a) MagP – Total de cargos de magistrados providos
- b) TPEfet – Total de pessoal do quadro efetivo
- c) TPI – Total de pessoal que ingressou por cessão ou requisição
- d) TPIExt – Total de Pessoal que ingressou extraordinariamente por cessão ou requisição para Realização de Pleitos Eleitorais
- e) TPSV - Total de pessoal comissionado sem vínculo efetivo
- f) Serv – Total de servidores
- g) TFAuxT – Total de trabalhadores terceirizados
- h) TFAuxE – Total de estagiários(as)
- i) TFAuxJL – Total de juízes(as) leigos(as)
- j) TFAuxSP – Trabalhadores(as) de Serventias Judiciais Privatizadas
- k) TFAuxC – Total de conciliadores(as)
- l) TFAuxV – Total de voluntários(as)
- m) TFAuxA – Total de aprendizes
- n) TFAuxRJ – Total de residentes jurídicos
- o) TFaux – Total da força de trabalho auxiliar
- p) FFT - Força de trabalho total de magistrados(as), servidores(as) e auxiliares
- q) m² Total – Área total em metros quadrados

Papel

Aqui, objetiva-se o monitoramento do consumo geral de papel em razão da implantação do Processo Judicial Eletrônico (Lei nº 11.419/2006 e Resolução CNJ nº 185/2013) e da implantação dos processos administrativos eletrônicos. São utilizados os seguintes indicadores:

- a) CPP – Consumo de papel próprio
- b) GPP – Gasto com papel próprio
- c) CPC - Consumo de papel contratado

Copos Descartáveis

Aqui, objetiva-se o monitoramento da geração de resíduos oriundos do consumo de copos descartáveis, de plástico ou outros materiais. São utilizados os seguintes indicadores:

- a) CC – Consumo de copos descartáveis



- b)** GCD – Gasto com copos descartáveis

Água envasada em embalagem plástica

O tema objetiva o monitoramento da geração de resíduos oriundos do consumo de água mineral envasada em embalagens plásticas descartáveis. São utilizados os seguintes indicadores:

- a)** CED – Consumo de embalagens descartáveis para água mineral
- b)** CER – Consumo de embalagens retornáveis para água mineral
- c)** GAED – Gasto com água mineral em embalagens descartáveis
- d)** GAER – Gasto com água mineral em embalagens retornáveis

Impressão

O tema objetiva maior eficiência na gestão das impressões (aquisições de equipamentos e suprimentos ou *outsourcing*), tendo em vista o impacto da implantação dos processos administrativos e judiciais eletrônicos. São utilizados os seguintes indicadores:

- a)** QI - Quantidade de impressões
- b)** QEI – Quantidade de equipamentos de impressão
- c)** QIP – Quantidade de impressões *per capita*
- d)** GCI – Gasto com contratos de terceirização de impressão

Energia elétrica

O tema objetiva o monitoramento do consumo e gastos com energia elétrica para que seja verificada a possibilidade de eventuais ajustes contratuais com a concessionária de energia visando à maior eficiência do gasto. Devem ser considerados todos os edifícios e unidades que compõem o órgão e são utilizados os seguintes indicadores:

- a)** CEE – Consumo de energia elétrica
- b)** CRE – Consumo de energia elétrica por m²
- c)** GEE – Gasto com energia elétrica
- d)** GRE – Gasto com energia elétrica por m²
- e)** Uso de energia alternativa
- f)** NT – Negociação tarifária

Água e esgoto

O tema objetiva o monitoramento do consumo e gastos com água e esgoto para que seja verificada a possibilidade de eventuais ajustes e efetividade de ações de sustentabilidade. Devem ser considerados todos os edifícios e unidades que compõem o órgão e são utilizados os seguintes indicadores:

- a)** CA – Consumo de água
- b)** CRA – Consumo de água por m²
- c)** GA – Gasto com água
- d)** GRA – Gasto com água por m²



Gestão de resíduos

O tema objetiva o monitoramento da geração de resíduos e sua destinação pelos órgãos em observância à legislação e às normas pertinentes. O objetivo deste indicador é estimular a redução da geração de resíduos e aumentar sua destinação ambientalmente correta, sendo utilizados os seguintes indicadores:

- a) DPa – Destinação de resíduos de papel
- b) DPI – Destinação de resíduos de plásticos
- c) DMt – Destinação de resíduos de metais
- d) DVd – Destinação de resíduos de vidros
- e) CGe – Coleta geral
- f) TMR – Total de materiais destinados à reciclagem
- g) DEI – Destinação de resíduos eletroeletrônicos
- h) DImp - Destinação de resíduos de suprimentos de impressão
- i) DPB – Destinação de resíduos de pilhas e baterias
- j) DLp – Destinação de resíduos de lâmpadas
- k) DRS – Destinação de resíduos de saúde
- l) DOB – Destinação de resíduos de obras e reformas

Reformas e construções

O tema objetiva o monitoramento dos gastos relacionados a obras para que seja verificada a sua real necessidade e a priorização do atendimento à Resolução CNJ nº 114/2010 e suas alterações. Devem ser considerados todos os edifícios e unidades que compõem o órgão, com base nos seguintes indicadores:

- a) GRef – Gastos com reformas no período-base
- b) GConst – Gastos com construção de novos edifícios no período-base

Limpeza

O tema objetiva o monitoramento dos gastos relacionados aos serviços de limpeza para que seja verificada a possibilidade de eventuais ajustes de gestão, conforme instruções normativas sobre o tema. São utilizados os seguintes indicadores:

- a) GLB – Gastos com contratos de limpeza no período-base
- b) m² Cont – Área contratada
- c) GRL – Gasto com contratos limpeza por m²
- d) GML – Gasto com material de limpeza

Vigilância

Aqui, objetiva-se o monitoramento dos gastos relacionados aos serviços de vigilância, segundo critérios de real necessidade, por área, tipos de postos (modelos horários, armada e desarmada). São utilizados os seguintes indicadores:



- a) GV – Gastos com contratos de vigilância armada e desarmada
- b) QPV – Quantidade total de pessoas contratadas para o serviço de vigilância armada e desarmada
- c) GRV - Gasto médio com contrato de vigilância armada e desarmada
- d) GVe - Gasto com contrato de vigilância eletrônica

Telefonia

O tema objetiva o monitoramento dos consumos e gastos com serviços de telefonia tendo em vista outros mecanismos de comunicação com as mesmas funcionalidades e menores custos (VoIP, e-mails, aplicativos gratuitos de comunicação). Devem ser considerados todos os edifícios e unidades que compõem o órgão, sendo utilizados os seguintes indicadores:

- a) GTF – Gasto com telefonia fixa
- b) LTF - Linhas Telefônicas Fixas
- c) GRTF – Gasto relativo com telefonia fixa
- d) GTM – Gasto com telefonia móvel
- e) LTM - Linhas Telefônicas Móveis
- f) GRTM – Gasto relativo com telefonia móvel

Veículos

Aqui, objetiva-se a gestão da mobilidade do órgão e dos gastos com a frota oficial para a maior eficiência na gestão e nas aquisições dos veículos. O monitoramento visa à racionalidade do serviço no sentido de:

- Avaliar o custo-benefício de ter uma frota própria ou terceirizar o serviço;
- Avaliar a diminuição da quantidade total de veículos;
- Aumentar a quantidade de usuários por veículo por meio do compartilhamento de uso;
- Diminuir o gasto relativo com manutenções.

São utilizados os seguintes indicadores:

- a) Km – Quilometragem
- b) VGEF – Quantidade de veículos a gasolina, etanol e flex
- c) VD – Quantidade de veículos a diesel
- d) VAlt – Quantidade de veículos movidos por fontes alternativas
- e) QVe – Quantidade de veículos
- f) QVS – Quantidade de veículos de serviço
- g) UVS – Usuários por veículo de serviço
- h) QVM – Quantidade de veículos destinados à locomoção de magistrados(as)
- i) UVM – Usuários por veículo destinado à locomoção de magistrados(as)
- j) GMV – Gasto com manutenção de veículos
- k) GRMV – Gasto relativo com manutenção por veículo
- l) GCM – Gastos com contratos de motoristas
- m) GRMCM – Gasto com contrato de motoristas por veículo
- n) GCV - Gasto com contratos de agenciamento de transporte terrestre



- o) GOT – Gasto com outros tipos de transportes

Combustível

O tema objetiva o monitoramento do consumo dos diversos tipos de combustíveis utilizados na frota de veículos oficiais. O monitoramento dos dados pode indicar:

- A necessidade de otimizar o consumo, os gastos e avaliar a possibilidade do uso de combustível alternativo e transporte coletivo;
- A necessidade de diminuir o consumo geral de combustíveis;
- O aumento da quantidade de litros de combustível por veículo como consequência da diminuição da quantidade de veículos.
- Não deve ser computado o combustível utilizado em outros equipamentos como bombas e geradores.

Para tal avaliação, são utilizados os seguintes indicadores:

- a) CG – Consumo de gasolina
- b) CE – Consumo de etanol
- c) CD – Consumo de diesel
- d) CRAG – Consumo de gasolina e etanol por veículo
- e) CRD – Consumo de diesel por veículo
- f) GC – Gasto com combustível

Apoio ao serviço administrativo

O tema objetiva o monitoramento das despesas com contratos de serviços gráficos, sendo utilizado o indicador denominado “GCGraf - Gastos com serviços gráficos no período-base”.

Aquisições e contratações

Neste caso, são utilizados os seguintes indicadores:

- a) ACR – Aquisições e contratações realizadas no período-base
- b) ACS - Aquisições e contratações sustentáveis realizadas no período-base
- c) PCS - Percentual de Aquisições e Contratações Sustentáveis sobre a totalidade

Qualidade de vida

Objetiva o monitoramento da participação da força de trabalho total em ações de qualidade de vida e solidárias de forma a estimulá-las, para fomentar a política de valorização do corpo funcional.

São **ações de qualidade de vida** no trabalho as de promoção de motivação, bem-estar, valorização e comprometimento dos colaboradores. **Exemplos:** ginástica laboral, preparação para aposentadoria, orientação nutricional, terapias alternativas, ações antitabagismo, álcool e outras drogas, entre outras.



São **ações solidárias** as que objetivam o voluntariado, a reflexão sobre questões humanitárias e o incentivo à solidariedade. **Exemplos:** visitas a creches, orfanatos, asilos, bem como ações educacionais para terceirizados, como alfabetização, inclusão digital, ensino à distância, entre outros.

Devem ser contabilizadas as **diversas participações** de uma mesma pessoa em ações diferentes ao longo do período-base e também consideradas participações em ações realizadas em parceria com outras instituições.

Entretanto, em ações de caráter **continuado**, tais como cursos, encontros, grupos de apoio, entre outros, deve ser contabilizada **somente uma participação** por pessoa e uma única ação. **Exemplo:** ginástica laboral com os mesmos 3 participantes de uma unidade, uma vez por semana, resultará ao final do ano em apenas 3 participações. Da mesma forma, a ginástica laboral realizada com várias ocorrências será considerada como **uma única ação**.

Neste contexto, são utilizados os seguintes indicadores:

- a) PQV – Participações em ações de qualidade de vida
- b) AQV – Quantidade de ações de qualidade de vida
- c) PRQV – Percentual de participantes em ações de qualidade de vida
- d) PAS – Participações em ações solidárias
- e) AS – Quantidade de ações solidárias
- f) PRAS – Percentual de participantes em ações solidárias

Capacitação em sustentabilidade

Aqui, objetiva-se o monitoramento da participação do corpo funcional em ações de capacitação e sensibilização relacionadas ao tema de sustentabilidade de forma a subsidiar a tomada de decisões quanto ao estímulo dessas temáticas. Serão contabilizadas as seguintes ações:

- Ações de sensibilização e capacitação (cursos EaD ou presenciais, grupos de estudo, seminários, semana do meio ambiente, oficinas, campanhas etc.);
- Ações educacionais relacionadas ao tema;
- Outras ações institucionais, relacionadas às metas do PLS.

Aqui, novamente, em ações de capacitação de caráter **continuado** tais como cursos, encontros, grupos de estudos, entre outros, será contabilizada **somente uma participação** por pessoa, por evento. **Exemplo:** curso com os mesmos dez participantes, uma vez por semana, durante dois meses resultará, ao final do ano, em apenas dez participações. Assim como, curso realizado em várias ocorrências será considerado como um único curso.

Neste contexto, são utilizados os seguintes indicadores:

- a) ACap – Ações de capacitação em sustentabilidade
- b) ASen – Ações de sensibilização em sustentabilidade
- c) PCap – Participação em ações de capacitação em sustentabilidade
- d) PRCap – Percentual de participantes em ações de capacitação em sustentabilidade



Equidade e diversidade

O tema objetiva o monitoramento da cultura organizacional voltada para a diversidade da força de trabalho e a equidade por meio:

- da identificação da força de trabalho e da composição de comissões, comitês, grupos de trabalho ou outros coletivos de livre indicação, segundo o sexo, a identidade étnico racial e entre pessoa com deficiência;

- do atendimento ao direito fundamental de igualdade entre homens e mulheres (art. 5º, I, da Constituição Federal de 1988). A análise do cenário busca verificar a igualdade de oportunidades entre mulheres e homens, focada no equilíbrio entre a vida profissional e pessoal;

- da quantificação das ações de capacitação e sensibilização específicas da temática Equidade e Diversidade; e

- das contratações de mulheres em condição de especial vulnerabilidade econômico-social, nos termos da Resolução CNJ nº 497/2023.

São utilizados os seguintes indicadores:

- a) ACapED – Ações de capacitação em equidade e diversidade
- b) ASenED – Ações de sensibilização em equidade e diversidade
- c) MagPF – Total magistradas do sexo feminino
- d) PMagPF – Percentual de magistradas do sexo feminino
- e) MagPN – Total magistrados(as) negros(as)
- f) PMagPN – Percentual de magistrados(as) negros(as)
- g) MagPI – Total de magistrados(as) indígenas
- h) PMagPI – Percentual de magistrados(as) indígenas
- i) MagPD – Total de magistrados(as) com deficiência
- j) PMagPD – Percentual de magistrados(as) com deficiência
- k) ServC – Total de servidores(as) ocupantes de cargo de chefia
- l) ServCF – Total de servidoras ocupantes de cargo de chefia
- m) PServCF – Percentual de servidoras ocupantes de cargo de chefia
- n) ServCN – Total de servidores(as) negros(as) ocupantes de cargo de chefia
- o) PServCN – Percentual de servidores(as) negros(as) ocupantes de cargo de chefia
- p) ServCI – Total de servidores(as) indígenas ocupantes de cargo de chefia
- q) PServCI – Percentual de servidores(as) indígenas ocupantes de cargo de chefia
- r) ServCD – Total de servidores(as) com deficiência ocupantes de cargo de chefia
- s) PServCD – Percentual de servidores(as) com deficiência ocupantes de cargo de chefia
- t) TFAuxF – Total de mulheres da força de trabalho do quadro auxiliar
- u) PTFauxF – Percentual de mulheres no quadro auxiliar
- v) TFAuxN – Total de negros(as) da força de trabalho do quadro auxiliar
- w) PTFauxN – Percentual de profissionais do quadro auxiliar negros(as)
- x) TFAuxI – Total de indígenas da força de trabalho do quadro auxiliar
- y) PTFauxI – Percentual de profissionais do quadro auxiliar indígenas
- z) TFAuxD – Total da força de trabalho do quadro auxiliar com deficiência



- aa)** PTFAuxD – Percentual de profissionais do quadro auxiliar com deficiência
- bb)** TFAuxTFV – Total de trabalhadoras terceirizadas em condição de vulnerabilidade econômico-social
- cc)** PTFAuxTFV – Percentual de mulheres terceirizadas em condição de vulnerabilidade econômico-social
- dd)** MagPG – Total de magistrados(as) na composição de comissões, comitês, grupos de trabalho ou outros coletivos de livre indicação
- ee)** MagPGF – Total de magistradas na composição de comissões, comitês, grupos de trabalho ou outros coletivos de livre indicação
- ff)** MagPGFN – Total de magistradas do sexo feminino e negras na composição de comissões, comitês, grupos de trabalho ou outros coletivos de livre indicação
- gg)** MagPGMN – Total de magistrados do sexo masculino e negros na composição de comissões, comitês, grupos de trabalho ou outros coletivos de livre indicação
- hh)** MagPGFI – Total de magistradas do sexo feminino e indígenas na composição de comissões, comitês, grupos de trabalho ou outros coletivos de livre indicação
- ii)** MagPGMI – Total de magistrados do sexo masculino e indígenas na composição de comissões, comitês, grupos de trabalho ou outros coletivos de livre indicação
- jj)** ServG – Total de servidores(as) na composição de comissões, comitês, grupos de trabalho ou outros coletivos de livre indicação
- kk)** ServGF – Total de servidoras na composição de comissões, comitês, grupos de trabalho ou outros coletivos de livre indicação
- ll)** ServGFN – Total de servidoras do sexo feminino e negras na composição de comissões, comitês, grupos de trabalho ou outros coletivos de livre indicação
- mm)** ServGMN – Total de servidores do sexo masculino e negros na composição de comissões, comitês, grupos de trabalho ou outros coletivos de livre indicação
- nn)** ServGFI – Total de servidoras do sexo feminino e indígenas na composição de comissões, comitês, grupos de trabalho ou outros coletivos de livre indicação
- oo)** ServGMI – Total de servidores do sexo masculino e indígenas na composição de comissões, comitês, grupos de trabalho ou outros coletivos de livre indicação
- pp)** PGF – Percentual de mulheres na composição de comissões, comitês, grupos de trabalho ou outros coletivos de livre indicação
- qq)** PGFNI – Percentual de mulheres negras ou indígenas na composição de comissões, comitês, grupos de trabalho ou outros coletivos de livre indicação



QUESTÕES COMENTADAS – RESOLUÇÃO CNJ Nº 400/2021



HORA DE
PRATICAR!

1. (INÉDITA/ESTRATÉGIA CONCURSOS - 2023) De acordo com a Resolução do CNJ nº 400/2021, julgue o item a seguir.

As atividades de ambientação de novos servidores e colaboradores devem difundir a política de sustentabilidade do Poder Judiciário, bem como as ações sustentáveis desenvolvidas, de modo a consolidar os novos padrões de consumo consciente do órgão.

Comentários

É exatamente isso que prevê o art. 26 da Resolução nº 400/2021 do CNJ:

Art. 26. As atividades de ambientação de novos(as) servidores(as) e colaboradores(as) devem difundir a política de sustentabilidade do Poder Judiciário, bem como as ações sustentáveis desenvolvidas, de modo a consolidar os novos padrões de consumo consciente do órgão.

Questão **correta**.

2. (INÉDITA/ESTRATÉGIA CONCURSOS - 2023) De acordo com a Resolução do CNJ nº 400/2021, julgue o item a seguir.

De acordo com a Resolução do CNJ nº 400/2021, a Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável deverá ser presidida por um magistrado e composta por, pelo menos, 3 (três) servidores titulares de unidade.

Comentários

Segundo o art. 18, a Comissão deve ser composta por, pelo menos, cinco servidores titulares, não três.

Questão **errada**.

3. (INÉDITA/ESTRATÉGIA CONCURSOS - 2023) De acordo com a Resolução do CNJ nº 400/2021, julgue o item a seguir.

As disposições da Resolução supracitada aplicam-se, naquilo que couber, aos órgãos seccionais da Justiça Federal.

Comentários



É isso o que prevê o art. 25 da norma:

Art. 25. As disposições desta Resolução aplicam-se, no que couber, aos órgãos seccionais da Justiça Federal.

Questão **correta**.

4. (INÉDITA/ESTRATÉGIA CONCURSOS - 2023) De acordo com a Resolução do CNJ nº 400/2021, julgue o item a seguir.

De acordo com a Resolução do CNJ nº 400/2021, os órgãos do Poder Judiciário devem implementar plano de compensação ambiental até o ano 2025, com o intuito de reduzir a emissão de gases de efeito estufa, resultante de seu funcionamento.

Comentários

Cuidado! O art. 24 da Resolução destaca que os órgãos do Poder Judiciário devem implementar plano de compensação ambiental até o ano **2030** (Agenda 2030 – ONU), não 2025!

Questão **errada**.

5. (INÉDITA/ESTRATÉGIA CONCURSOS - 2023) De acordo com a Resolução do CNJ nº 400/2021, julgue o item a seguir.

De acordo com a Resolução do CNJ nº 400/2021, nos Tribunais com mais de 5.000 servidores do quadro de pessoal, deverá ser observada a lotação mínima da unidade de sustentabilidade de três servidores.

Comentários

Em relação aos servidores designados à unidade, vimos que devem ser três profissionais nos tribunais com mais de 5.000 pessoas no quadro de servidores, e dois profissionais, nos tribunais com quantidade menor que 5.000 pessoas no quadro (art. 15)

Lembrando, ainda, que os órgãos seccionais da Justiça Federal também devem criar suas próprias unidades, seguindo esses quantitativos.

Logo, questão **correta**.

6. (INÉDITA/ESTRATÉGIA CONCURSOS - 2023) De acordo com a Resolução do CNJ nº 400/2021, julgue o item a seguir.

Com o intuito de orientar a inclusão de critérios e práticas de sustentabilidade a serem observados na aquisição de bens e na contratação de obras e serviços, os órgãos do Poder Judiciário devem instituir guia de contratações sustentáveis.

Comentários



Segundo o art. 22, os órgãos do Poder Judiciário devem instituir guia de contratações sustentáveis, com o objetivo de orientar a inclusão de critérios e práticas de sustentabilidade a serem observados na aquisição de bens e na contratação de obras e serviços

Assim, ao contratar um objeto, devem ser utilizados os critérios de sustentabilidade indicados no Guia de Contratações Sustentáveis!

Lembrando que critérios de sustentabilidade são parâmetros utilizados para avaliação e comparação de bens, materiais ou serviços em função do seu impacto ambiental, social e econômico.

Questão correta.

7. (INÉDITA/ESTRATÉGIA CONCURSOS - 2023) De acordo com a Resolução do CNJ nº 400/2021, julgue o item a seguir.

As aquisições e contratações realizadas pelos órgãos do Poder Judiciário devem observar critérios de sustentabilidade quanto aos bens, serviços e obras, tais como o nível de emissão de poluentes e ruídos de veículos, máquinas e aparelhos consumidores de energia.

Comentários

As aquisições e contratações efetuadas pelos órgãos do Poder Judiciário devem observar os critérios de sustentabilidade quanto aos bens, serviços e obras, dentre eles (art. 21):

I. Rastreabilidade e origem de insumos de madeira como itens de papelaria e mobiliário, a partir de fontes de manejo sustentável;

II. Eficiência energética;

III. Consumo racional de água;

IV. Emissão de poluentes e ruídos de veículos, máquinas e aparelhos consumidores de energia;

V. Eficácia e segurança dos produtos usados na limpeza e conservação de ambientes;

VI. Certificações orgânicas, fomento à produção local e à agricultura familiar na aquisição de gêneros alimentícios;

VII. Eficácia e eficiência nos serviços de mobilidade, de vigilância e nos demais necessários ao apoio à atividade jurisdicional, considerando a relação custo/benefício da contratação; e

VIII. Racionalidade e consumo consciente quanto aos bens materiais, assim como o acondicionamento adequado com a utilização de materiais recicláveis, considerando o menor volume possível nas embalagens e respectiva proteção no transporte e armazenamento.

Questão correta.



8. (FCC/TRT-4 – 2022) A definição de “coleta seletiva solidária” na política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário (Resolução CNJ nº 400/2021) consiste

- a) na análise da série histórica de consumo e inovações do mercado consumidor.
- b) na aquisição conjunta de bens e serviços que geram menor impacto ambiental, maior inclusão social.
- c) nos parâmetros utilizados para avaliação e comparação de bens em função do seu impacto ambiental, social e econômico.
- d) na destinação às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis.
- e) no processo de coordenação do fluxo de materiais considerando o ambientalmente correto e o desenvolvimento econômico equilibrado.

Comentários

Pessoal, a coleta seletiva é a coleta de resíduos sólidos previamente separados conforme sua constituição ou composição com destinação ambientalmente adequada.

No caso da Res. CNJ nº 400/2021, além da “coleta seletiva” também é trazido o conceito de coleta seletiva solidária, qual seja a coleta dos resíduos recicláveis descartados, separados na fonte geradora, para destinação às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis.

Gabarito: **alternativa D.**

9. (FCC/TRT-4 – 2022) A Resolução CNJ nº 400/2021 estabeleceu a Política de Sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário. Nos termos dessa resolução, a quantidade ideal de recursos materiais necessários para execução das atividades desempenhadas por uma unidade de trabalho, sem prejuízo de sua eficiência, é denominada

- a) ponto de equilíbrio.
- b) gestão documental.
- c) logística sustentável.
- d) ações de sustentabilidade.
- e) práticas de racionalização.

Comentários

Foi até dado um destaque especial na aula a essa definição:

O **ponto de equilíbrio** supramencionado refere-se à **quantidade ideal** de recursos materiais necessários para execução das atividades desempenhadas por uma unidade de trabalho, sem prejuízo de sua eficiência.

Gabarito: **alternativa A.**



10. (METRÓPOLE/PREFEITURA DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI-AP - 2022) A Resolução CNJ nº 400/2021, dispõe sobre a política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário, e define logística sustentável como:

- a) conjunto de procedimentos e operações técnicas para produção, tramitação, uso e avaliação de documentos, com vistas à sua guarda permanente ou eliminação, mediante o uso razoável de critérios de responsabilidade ambiental.
- b) Os parâmetros utilizados para avaliação e comparação de bens, materiais ou serviços em função do seu impacto ambiental, social e econômico.
- c) O processo de coordenação do fluxo de materiais, de serviços e de informações, do fornecimento ao desfazimento, considerando o ambientalmente correto, o socialmente justo e o desenvolvimento econômico equilibrado.
- d) O processo de coleta dos resíduos recicláveis descartados, separados na fonte geradora, para destinação às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis.
- e) As práticas institucionais que tenham como objetivo a promoção de comportamentos éticos e que contribuam para o desenvolvimento ambiental, social, cultural e econômico, melhorando, simultaneamente, o meio ambiente e a qualidade de vida da comunidade local e da sociedade como um todo.

Comentários

Mais uma questão que cobra definições previstas na Resolução nº 400/2021 do CNJ.

Vimos que o Plano de Logística Sustentável (PLS) estabelece e acompanha práticas de sustentabilidade, racionalização e qualidade que objetivem uma melhor eficiência do gasto público e da gestão dos processos de trabalho (art. 5º).

Nesse contexto, logística sustentável nada mais é do que um processo de coordenação do fluxo de materiais, de serviços e de informações, do fornecimento ao desfazimento, considerando o ambientalmente correto, o socialmente justo e o desenvolvimento econômico equilibrado.

Assim, o PLS está alinhado à Estratégia Nacional do Judiciário, juntamente com outros planos, sendo um instrumento da Política de Governança de Contratações do órgão, que possui o objetivo de desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis, garantindo a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis (art. 5º, § 1º).

Gabarito: **alternativa C.**

11. (FGV/TRT-MA - 2022) Ana, servidora de certo Tribunal de Justiça, foi incumbida da elaboração da minuta do Plano de Logística Sustentável (PLS), disciplinado pela Resolução CNJ nº 400/2021. Ao inteirar-se das normas a serem observadas para o cumprimento da tarefa recebida, Ana concluiu que o PLS deve:

- 1. ser composto por um indicador de desempenho mínimo unitário, obtido a partir da diferença entre receita e despesa nos três últimos exercícios financeiros;**



2. ser instituído por ato do Tribunal Pleno, ou órgão especial, onde houver; e
3. contar com uma pluralidade de planos de ações.

À luz da sistemática estabelecida pela Resolução CNJ nº 400/2021, deve ser reconhecido, em relação às conclusões de Ana, que

- a) todas estão corretas.
- b) todas estão incorretas.
- c) apenas a conclusão 3 está correta.
- d) apenas a conclusão 2 está correta.
- e) apenas as conclusões 1 e 2 estão corretas.

Comentários

A **conclusão 1** está errada, pois não há que falar em indicador de desempenho "unitário". A Resolução nº 400/2021 institui diversos indicadores de desempenho mínimos para a avaliação do desenvolvimento ambiental, social e econômico, tais como uso eficiente de insumos, materiais e serviços; energia elétrica; água e esgoto; gestão de resíduos; qualidade de vida no ambiente de trabalho, entre outros elencados no art. 7º.

A **conclusão 2** está errada, porque o PLS deve ser instituído por ato do Presidente do órgão do Poder Judiciário (art. 8º).

A **conclusão 3** está correta. Para cada indicador utilizado no PLS, deve ser criado um plano de ações, contendo (art. 9º):

- I. Identificação e objetivo da ação;
- II. Detalhamento de implementação das ações;
- III. Unidades e áreas envolvidas na implementação de cada ação e respectivos responsáveis;
- IV. Cronograma de implementação das ações; e
- V. Previsão de recursos financeiros, humanos, instrumentais, entre outros, necessários para a implementação das ações.

Assim, apenas a conclusão 3 está correta, sendo a **alternativa C** o nosso gabarito.

12. (FGV/TRT-13 - 2022) A Política de Desenvolvimento Sustentável no âmbito do Poder Judiciário foi instituída e disposta pela Resolução CNJ nº 400/2021, considerando especialmente os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 das Nações Unidas.

Conforme essa Política e os conceitos estabelecidos, é correto afirmar que



- a) ações de racionalização preventiva procuram realizar análise de custo-benefício contínua dos gastos.
- b) ações economicamente viáveis devem incentivar a convivência de ideias e de regionalismos no ambiente de trabalho.
- c) ações socialmente justas devem buscar a revisão dos modelos de padrão de consumo.
- d) ações culturalmente diversas estimulam a adoção de comportamentos de equilíbrio e bem-estar no ambiente de trabalho.
- e) ações ambientalmente corretas devem contemplar a análise do ciclo de vida dos produtos.

Comentários

Lembra do esquema do início da aula? Vamos recordar essas ações!

A principal determinação da Resolução é que os órgãos do Poder Judiciário devem adotar modelos de gestão organizacional, com processos que promovam o **desenvolvimento sustentável**. Para tanto, as ações adotadas devem ser ambientalmente corretas, economicamente viáveis, socialmente justas e inclusivas, culturalmente diversas e pautadas na integridade (art. 2º).

As **ações ambientalmente corretas** devem ter como objetivo a redução de impacto no meio ambiente, redução do consumo, reaproveitamento e reciclagem de materiais, revisão dos modelos de padrão de consumo, e **análise do ciclo de vida dos produtos** (art. 2º, § 1º) --> **alternativa E correta** (gabarito!).

Já as **ações economicamente viáveis** devem buscar critérios de eficiência contínua dos gastos, avaliando a real necessidade de compra/contratação e análise custo-benefício (art. 2º, § 2º) --> **alternativa B errada**.

Por sua vez, as **ações socialmente justas e inclusivas** devem adotar comportamentos para o equilíbrio e bem-estar do ambiente do trabalho, por meio de ações preventivas de saúde, acessibilidade e inclusão social (art. 2º, § 3º) --> **alternativa C errada**.

Por fim, as **ações culturalmente diversas** devem respeitar a variedade e convivência de ideias, características, gêneros e regionalismos no ambiente de trabalho (art. 2º, § 4º) --> **alternativa D errada**.

Quanto à alternativa A, simplesmente foi inventada pela banca.

13. (INÉDITA/ESTRATÉGIA CONCURSOS - 2022) De acordo com a Resolução CNJ nº 400/2021 (Política de Sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário), assinale a alternativa correta.

- a) Os órgãos do Poder Judiciário podem realizar a gestão do respectivo Plano de Logística Sustentável.
- b) O Plano de Logística Sustentável configura-se como instrumento da Política de Governança de Contratações do órgão que, em conjunto com os demais planos institucionais e de Gestão de Pessoas, tem o intuito de desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis, garantindo a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis.



c) É prescindível constar no Plano de Logística Sustentável os indicadores de desempenho relacionados com o uso eficiente de insumos, materiais, serviços, energia elétrica, água e esgoto, entre outros.

d) O PLS será instituído por ato do Presidente da República, com aval do Presidente do órgão do Poder Judiciário e publicado no Diário Oficial da União.

e) A Comissão Gestora do PLS proporá a revisão do plano, que será promovida pela unidade de sustentabilidade com o apoio das unidades gestoras responsáveis pela execução do PLS, no mínimo, a cada três anos.

Comentários

A **alternativa A** está errada, pois a gestão do PLS não é simplesmente uma possibilidade/faculdade, mas sim uma obrigatoriedade instituída pelo art. 4º da Resolução:

Art. 4º Os órgãos do Poder Judiciário devem realizar a gestão do respectivo Plano de Logística Sustentável (PLS) (...)

A **alternativa B** está correta e é o nosso gabarito, conforme preconizado pelo §1º do art. 5º:

Art. 5º O PLS é instrumento que se alinha à Estratégia Nacional do Judiciário, e aos Planos Estratégicos dos órgãos, com objetivos e responsabilidades definidas, indicadores, metas, prazos de execução, mecanismos de monitoramento e avaliação de resultados, que permite estabelecer e acompanhar práticas de sustentabilidade, racionalização e qualidade, que objetivem uma melhor eficiência do gasto público e da gestão dos processos de trabalho, considerando a visão sistêmica do órgão.

§ 1º O PLS configura-se como instrumento da Política de Governança de Contratações do órgão que, em conjunto com os demais planos institucionais e de Gestão de Pessoas, tem o objetivo de desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis, garantindo a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis.

A **alternativa C** está errada, pois se trata de algo imprescindível (indispensável), não "prescindível", conforme previsto no art. 7º.

A **alternativa D** está errada, visto que o PLS deve ser instituído por ato do Presidente do órgão do Poder Judiciário, não do Presidente da República (art. 8º, caput).

A **alternativa E** está errada, uma vez que a periodicidade mínima de revisão é de dois anos, não três (art. 8º, parágrafo único).

14. (CEBRASPE/TJ/AM - 2019) Ainda com base na legislação institucional e na legislação do Poder Judiciário do estado do Amazonas, julgue o item seguinte.

O plano de logística sustentável do Poder Judiciário, com ações, metas e prazos de execução, está vinculado ao planejamento operacional desse Poder.

Comentários



De acordo com o art. 5º da Resolução nº 400/2021:

O PLS é instrumento que se alinha à Estratégia Nacional do Judiciário, e aos **Planos Estratégicos** dos órgãos, com objetivos e responsabilidades definidas, indicadores, metas, prazos de execução, mecanismos de monitoramento e avaliação de resultados, que permite estabelecer e acompanhar práticas de sustentabilidade, racionalização e qualidade, que objetivem uma melhor eficiência do gasto público e da gestão dos processos de trabalho, considerando a visão sistêmica do órgão.

Portanto, é vinculado ao planejamento estratégico, e não operacional. Questão **errada**.

15. (CEBRASPE/STJ - 2018) Considerando as disposições legais pertinentes a sustentabilidade e proteção ambiental, julgue o item a seguir.

Resolução do Conselho Nacional de Justiça determina que somente os órgãos do Poder Judiciário que têm atribuição jurisdicional devem criar núcleos socioambientais visando implantar o Plano de Logística Sustentável elaborado pelo Supremo Tribunal Federal.

Comentários

Ignorando a primeira parte da assertiva, que trata da criação de núcleos socioambientais, tema tratado na antiga Resolução CNJ nº 201/2015, verifica-se que a questão está errada porque o PLS não é elaborado pelo STF, mas sim pela **unidade de sustentabilidade** em conjunto com a **unidade gestora** de cada órgão do Poder Judiciário, de acordo com o art. 16 da Resolução nº 400/2021:

Art. 16. São competências da unidade de sustentabilidade:

I – elaborar o PLS em conjunto com as unidades gestoras responsáveis pela execução do PLS;

Questão **errada**.

16. (FCC-2017/TRF - 5ª REGIÃO-ADAPTADA) Nos termos da Resolução nº 201/2015 do Conselho Nacional de Justiça, a comissão gestora do Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário - PLS-PJ:

- Será composta por, no mínimo, dois servidores, que serão designados pela alta administração.
- Terá a atribuição de revisar o Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário - PLS-PJ do seu órgão a cada 2 (dois) anos.
- Será composta por, no mínimo, três servidores, que serão designados pela alta administração.
- Será composta, obrigatoriamente, por seis servidores da unidade ou núcleo socioambiental, da unidade de planejamento estratégico e da área de compras ou aquisições do órgão ou conselho do Poder Judiciário.
- Será composta por servidores titulares da unidade, abrangendo, necessariamente, as áreas de gestão estratégica, sustentabilidade e compras ou aquisições.

Comentários



De acordo com o art. 18, a Comissão Gestora deverá ser composta por no mínimo **5 servidores**. Logo, alternativas **A**, **C** e **D** estão erradas.

Já a **alternativa B** está errada porque a Comissão Gestora não revisa o PLS, apenas propõe a elaboração à unidade de sustentabilidade (art. 8º, parágrafo único).

Já a **alternativa E** está correta e é o gabarito. Lembremos do art. 18:

Art. 18. A Comissão Gestora do PLS deverá ser presidida por um(a) magistrado(a) e composta por, no mínimo, 5 (cinco) servidores(as) titulares de unidade, abrangendo, necessariamente, as áreas de gestão estratégica, sustentabilidade e compras ou aquisições.

17. (IBFC/TJ-PE - 2017) O Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário (PLS–PJ) foi instituído por meio de resolução do Conselho Nacional de Justiça e visa melhorar a gestão socioambiental dos órgãos do Poder Judiciário. Nesse ponto, assinale a alternativa que contém informação incorreta sobre o Plano Logístico:

- a) O PLS-PJ compreende ações de sensibilização e capacitação
- b) A partir do Plano as contratações efetuadas pelo Judiciário devem observar, dentre outros, critérios de sustentabilidade na aquisição de gêneros alimentícios
- c) O uso eficiente de insumos e materiais são exemplos de práticas de racionalização dispostas no Plano
- d) O PLS-PJ será formalizado por meio de processo administrativo, criados planos de ações com base nos tópicos por ele indicados
- e) A iniciativa de coleta seletiva não será observada na elaboração das diretrizes do Plano Sustentável

Comentários

Embora com base na Resolução anterior (201/2015), é possível fazermos a questão para praticar.

A **alternativa A** está correta. De acordo com o art. 7º, I, “f”, sensibilização e capacitação contínua são temas para os quais deve haver indicadores de desempenho no âmbito do PLS.

A **alternativa B** está correta. De acordo com o art. 21, as aquisições e contratações devem considerar:

(...) VI – certificações orgânicas, fomento à produção local e à agricultura familiar na aquisição de gêneros alimentícios;

A **alternativa C** está correta. De acordo com o art. 21, as aquisições e contratações devem considerar:

(...) VIII – racionalidade e consumo consciente quanto aos bens materiais, assim como o acondicionamento adequado com a utilização de materiais recicláveis, considerando o menor volume possível nas embalagens e respectiva proteção no transporte e armazenamento.

A **alternativa D** está correta. De acordo com o art. 9º, para cada tema de indicadores do PLS, deverá ser elaboração plano de ações.



A **alternativa E** está **errada** e é o nosso gabarito. Lembremos o que diz o § 2º do art. 16:

§ 2º A adequada gestão dos resíduos gerados deve promover a coleta seletiva, com estímulo a sua redução, ao reuso e à reciclagem de materiais, e à inclusão socioeconômica dos catadores de resíduos, em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos e as limitações de cada município.

18. (CEBRASPE/TRE-BA, adaptada - 2017) O Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário objetiva melhor eficiência do gasto público e da gestão dos processos de trabalho. De acordo com esse plano, os critérios de sustentabilidade a serem observados nas contratações efetuadas pelos órgãos do Poder Judiciário incluem:

I a técnica do menor preço.

II a técnica do menor prazo.

III a eficiência energética.

IV consumo racional de água.

V o nível de emissão de poluentes de máquinas e aparelhos consumidores de energia.

Estão certos apenas os itens:

- a) I, II e IV.
- b) I, II e V.
- c) I, III e V.
- d) II, III e IV.
- e) III, IV e V.

Comentários

De acordo com o art. 21, as aquisições e contratações devem observar:

(...)
II – eficiência energética;
III – consumo racional de água;
IV – nível de emissão de poluentes e ruídos de veículos, máquinas e aparelhos consumidores de energia;

Portanto, apenas os itens III, IV e V estão corretos, sendo a **alternativa E** o nosso gabarito.

19. (CONSULPLAN/TRF - 2ª região, adaptada - 2017) Analise as afirmativas a seguir.

I. Os órgãos e conselhos do Poder Judiciário deverão adotar modelos de gestão organizacional e de processos estruturados na promoção da sustentabilidade ambiental, econômica e social



II. As unidades de sustentabilidade deverão estimular a reflexão e a mudança dos padrões de compra, consumo e gestão documental dos órgãos do Poder Judiciário, bem como do corpo funcional e força de trabalho auxiliar de cada instituição.

III. O uso sustentável de recursos naturais e bens públicos deverá ter como objetivos o combate ao desperdício e o consumo consciente de materiais, com destaque para a gestão sustentável de documentos como a implementação de processo judicial eletrônico e a informatização dos processos e procedimentos administrativos.

Nos termos da Resolução nº 400/2021 do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário e implantação do respectivo Plano de Logística Sustentável, está(ão) correta(s) a(s) afirmativa(s):

- a) I, II e III.
- b) II, apenas.
- c) III, apenas.
- d) I e III, apenas.

Comentários

A afirmativa I está **correta**, de acordo com o art. 2º:

Os órgãos do Poder Judiciário devem adotar modelos de gestão organizacional com processos estruturados que promovam a sustentabilidade, com base em ações ambientalmente corretas, economicamente viáveis e socialmente justas e inclusivas, culturalmente diversas e pautadas na integridade, em busca de um desenvolvimento nacional sustentável.

A afirmativa II está **correta**, de acordo com o art. 16:

Art. 16. São competências da unidade de sustentabilidade:

(...)

VI – estimular a reflexão e a mudança dos padrões comportamentais quanto a aquisições, contratações, consumo e gestão documental dos órgãos do Poder Judiciário, bem como dos quadros de pessoal e auxiliar de cada instituição, em busca de posturas mais eficientes, eficazes, responsáveis e inclusivas;

A afirmativa III está **correta**, de acordo com o art. 16:

§ 1º O uso sustentável de recursos naturais e bens públicos deve ter como objetivo o combate ao desperdício e o consumo consciente, com destaque para a gestão sustentável de documentos e materiais com a implementação de processo judicial eletrônico e a informatização dos processos e procedimentos administrativos.



Logo, todas as afirmativas estão corretas e o gabarito é a **alternativa A**.

20. (CEBRASPE/STJ - 2015) No que concerne ao Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário (PLS-PJ), julgue o item a seguir.

O PLS-PJ é um instrumento vinculado ao planejamento estratégico do Poder Judiciário, com objetivos, metas e prazos que permitem o monitoramento e a avaliação das práticas de sustentabilidade.

Comentários

Faz todo o sentido! Vamos retomar o art. 5º:

O PLS é instrumento que se alinha à Estratégia Nacional do Judiciário, e aos Planos Estratégicos dos órgãos, com objetivos e responsabilidades definidas, indicadores, metas, prazos de execução, mecanismos de monitoramento e avaliação de resultados, que permite estabelecer e acompanhar práticas de sustentabilidade, racionalização e qualidade, que objetivem uma melhor eficiência do gasto público e da gestão dos processos de trabalho, considerando a visão sistêmica do órgão.

Questão **correta**.

21. (CEBRASPE/STJ - 2015) Acerca da Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P) e do Plano de Logística Sustentável no âmbito do Poder Judiciário (PLS-PJ), julgue o item que se segue.

O STJ tem a atribuição de monitorar e avaliar os PLSs dos órgãos que compõem o Poder Judiciário.

Comentários

Segundo o parágrafo único do art. 8º, a Comissão Gestora do PLS deve propor a revisão do plano, que será promovida pela própria **unidade de sustentabilidade** com o apoio das **unidades gestoras responsáveis** pela execução do PLS, no máximo. Lembrando que isso deve ocorrer a cada 2 anos.

Já os resultados apurados relativos aos indicadores de desempenho e às ações do PLS devem ser avaliados pela Comissão Gestora do PLS, pelo menos uma vez ao ano, e devem compor o relatório de desempenho do PLS (art. 10).

De todo modo, está errado afirmar que o STJ irá monitorar e avaliar os PLSs dos órgãos que compõem o Poder Judiciário. Seria um trabalho imenso inviável de ser centralizado num órgão como o STJ.

Portanto, questão **errada**!



LISTA DE QUESTÕES – RESOLUÇÃO CNJ Nº 400/2021



HORA DE
PRATICAR!

1. **(INÉDITA/ESTRATÉGIA CONCURSOS - 2023)** De acordo com a Resolução do CNJ nº 400/2021, julgue o item a seguir.

As atividades de ambientação de novos servidores e colaboradores devem difundir a política de sustentabilidade do Poder Judiciário, bem como as ações sustentáveis desenvolvidas, de modo a consolidar os novos padrões de consumo consciente do órgão.

2. **(INÉDITA/ESTRATÉGIA CONCURSOS - 2023)** De acordo com a Resolução do CNJ nº 400/2021, julgue o item a seguir.

De acordo com a Resolução do CNJ nº 400/2021, a Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável deverá ser presidida por um magistrado e composta por, pelo menos, 3 (três) servidores titulares de unidade.

3. **(INÉDITA/ESTRATÉGIA CONCURSOS - 2023)** De acordo com a Resolução do CNJ nº 400/2021, julgue o item a seguir.

As disposições da Resolução supracitada aplicam-se, naquilo que couber, aos órgãos seccionais da Justiça Federal.

4. **(INÉDITA/ESTRATÉGIA CONCURSOS - 2023)** De acordo com a Resolução do CNJ nº 400/2021, julgue o item a seguir.

De acordo com a Resolução do CNJ nº 400/2021, os órgãos do Poder Judiciário devem implementar plano de compensação ambiental até o ano 2025, com o intuito de reduzir a emissão de gases de efeito estufa, resultante de seu funcionamento.

5. **(INÉDITA/ESTRATÉGIA CONCURSOS - 2023)** De acordo com a Resolução do CNJ nº 400/2021, julgue o item a seguir.

De acordo com a Resolução do CNJ nº 400/2021, nos Tribunais com mais de 5.000 servidores do quadro de pessoal, deverá ser observada a lotação mínima da unidade de sustentabilidade de três servidores.



6. (INÉDITA/ESTRATÉGIA CONCURSOS - 2023) De acordo com a Resolução do CNJ nº 400/2021, julgue o item a seguir.

Com o intuito de orientar a inclusão de critérios e práticas de sustentabilidade a serem observados na aquisição de bens e na contratação de obras e serviços, os órgãos do Poder Judiciário devem instituir guia de contratações sustentáveis.

7. (INÉDITA/ESTRATÉGIA CONCURSOS - 2023) De acordo com a Resolução do CNJ nº 400/2021, julgue o item a seguir.

As aquisições e contratações realizadas pelos órgãos do Poder Judiciário devem observar critérios de sustentabilidade quanto aos bens, serviços e obras, tais como o nível de emissão de poluentes e ruídos de veículos, máquinas e aparelhos consumidores de energia.

8. (FCC/TRT-4 – 2022) A definição de “coleta seletiva solidária” na política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário (Resolução CNJ nº 400/2021) consiste

- a) na análise da série histórica de consumo e inovações do mercado consumidor.
- b) na aquisição conjunta de bens e serviços que geram menor impacto ambiental, maior inclusão social.
- c) nos parâmetros utilizados para avaliação e comparação de bens em função do seu impacto ambiental, social e econômico.
- d) na destinação às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis.
- e) no processo de coordenação do fluxo de materiais considerando o ambientalmente correto e o desenvolvimento econômico equilibrado.

9. (FCC/TRT-4 – 2022) A Resolução CNJ nº 400/2021 estabeleceu a Política de Sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário. Nos termos dessa resolução, a quantidade ideal de recursos materiais necessários para execução das atividades desempenhadas por uma unidade de trabalho, sem prejuízo de sua eficiência, é denominada

- a) ponto de equilíbrio.
- b) gestão documental.
- c) logística sustentável.
- d) ações de sustentabilidade.
- e) práticas de racionalização.

10. (METRÓPOLE/PREFEITURA DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI-AP - 2022) A Resolução CNJ nº 400/2021, dispõe sobre a política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário, e define logística sustentável como:



a) conjunto de procedimentos e operações técnicas para produção, tramitação, uso e avaliação de documentos, com vistas à sua guarda permanente ou eliminação, mediante o uso razoável de critérios de responsabilidade ambiental.

b) Os parâmetros utilizados para avaliação e comparação de bens, materiais ou serviços em função do seu impacto ambiental, social e econômico.

c) O processo de coordenação do fluxo de materiais, de serviços e de informações, do fornecimento ao desfazimento, considerando o ambientalmente correto, o socialmente justo e o desenvolvimento econômico equilibrado.

d) O processo de coleta dos resíduos recicláveis descartados, separados na fonte geradora, para destinação às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis.

e) As práticas institucionais que tenham como objetivo a promoção de comportamentos éticos e que contribuam para o desenvolvimento ambiental, social, cultural e econômico, melhorando, simultaneamente, o meio ambiente e a qualidade de vida da comunidade local e da sociedade como um todo.

11. (FGV/TRT-MA - 2022) Ana, servidora de certo Tribunal de Justiça, foi incumbida da elaboração da minuta do Plano de Logística Sustentável (PLS), disciplinado pela Resolução CNJ nº 400/2021. Ao inteirar-se das normas a serem observadas para o cumprimento da tarefa recebida, Ana concluiu que o PLS deve:

1. ser composto por um indicador de desempenho mínimo unitário, obtido a partir da diferença entre receita e despesa nos três últimos exercícios financeiros;

2. ser instituído por ato do Tribunal Pleno, ou órgão especial, onde houver; e

3. contar com uma pluralidade de planos de ações.

À luz da sistemática estabelecida pela Resolução CNJ nº 400/2021, deve ser reconhecido, em relação às conclusões de Ana, que

a) todas estão corretas.

b) todas estão incorretas.

c) apenas a conclusão 3 está correta.

d) apenas a conclusão 2 está correta.

e) apenas as conclusões 1 e 2 estão corretas.

12. (FGV/TRT-13 - 2022) A Política de Desenvolvimento Sustentável no âmbito do Poder Judiciário foi instituída e disposta pela Resolução CNJ nº 400/2021, considerando especialmente os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 das Nações Unidas.

Conforme essa Política e os conceitos estabelecidos, é correto afirmar que

a) ações de racionalização preventiva procuram realizar análise de custo-benefício contínua dos gastos.



- b) ações economicamente viáveis devem incentivar a convivência de ideias e de regionalismos no ambiente de trabalho.
- c) ações socialmente justas devem buscar a revisão dos modelos de padrão de consumo.
- d) ações culturalmente diversas estimulam a adoção de comportamentos de equilíbrio e bem-estar no ambiente de trabalho.
- e) ações ambientalmente corretas devem contemplar a análise do ciclo de vida dos produtos.

13. (INÉDITA/ESTRATÉGIA CONCURSOS - 2022) De acordo com a Resolução CNJ nº 400/2021 (Política de Sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário), assinale a alternativa correta.

- a) Os órgãos do Poder Judiciário podem realizar a gestão do respectivo Plano de Logística Sustentável.
- b) O Plano de Logística Sustentável configura-se como instrumento da Política de Governança de Contratações do órgão que, em conjunto com os demais planos institucionais e de Gestão de Pessoas, tem o intuito de desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis, garantindo a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis.
- c) É prescindível constar no Plano de Logística Sustentável os indicadores de desempenho relacionados com o uso eficiente de insumos, materiais, serviços, energia elétrica, água e esgoto, entre outros.
- d) O PLS será instituído por ato do Presidente da República, com aval do Presidente do órgão do Poder Judiciário e publicado no Diário Oficial da União.
- e) A Comissão Gestora do PLS proporá a revisão do plano, que será promovida pela unidade de sustentabilidade com o apoio das unidades gestoras responsáveis pela execução do PLS, no mínimo, a cada três anos.

14. (CEBRASPE/TJ/AM - 2019) Ainda com base na legislação institucional e na legislação do Poder Judiciário do estado do Amazonas, julgue o item seguinte

O plano de logística sustentável do Poder Judiciário, com ações, metas e prazos de execução, está vinculado ao planejamento operacional desse Poder.

15. (CEBRASPE/STJ - 2018) Considerando as disposições legais pertinentes a sustentabilidade e proteção ambiental, julgue o item a seguir.

Resolução do Conselho Nacional de Justiça determina que somente os órgãos do Poder Judiciário que têm atribuição jurisdicional devem criar núcleos socioambientais visando implantar o Plano de Logística Sustentável elaborado pelo Supremo Tribunal Federal.

16. (FCC-2017/TRF - 5ª REGIÃO-ADAPTADA) Nos termos da Resolução nº 201/2015 do Conselho Nacional de Justiça, a comissão gestora do Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário - PLS-PJ:

- a) Será composta por, no mínimo, dois servidores, que serão designados pela alta administração.



- b) Terá a atribuição de revisar o Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário - PLS-PJ do seu órgão a cada 2 (dois) anos.
- c) Será composta por, no mínimo, três servidores, que serão designados pela alta administração.
- d) Será composta, obrigatoriamente, por seis servidores da unidade ou núcleo socioambiental, da unidade de planejamento estratégico e da área de compras ou aquisições do órgão ou conselho do Poder Judiciário.
- e) Será composta por servidores titulares da unidade, abrangendo, necessariamente, as áreas de gestão estratégica, sustentabilidade e compras ou aquisições.

17. (IBFC-2017/TJ-PE) O Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário (PLS–PJ) foi instituído por meio de resolução do Conselho Nacional de Justiça e visa melhorar a gestão socioambiental dos órgãos do Poder Judiciário. Nesse ponto, assinale a alternativa que contém informação incorreta sobre o Plano Logístico:

- a) O PLS-PJ compreende ações de sensibilização e capacitação
- b) A partir do Plano as contratações efetuadas pelo Judiciário devem observar, dentre outros, critérios de sustentabilidade na aquisição de gêneros alimentícios
- c) O uso eficiente de insumos e materiais são exemplos de práticas de racionalização dispostas no Plano
- d) O PLS-PJ será formalizado por meio de processo administrativo, criados planos de ações com base nos tópicos por ele indicados
- e) A iniciativa de coleta seletiva não será observada na elaboração das diretrizes do Plano Sustentável

18. (CEBRASPE/TRE-BA, adaptada - 2017) O Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário objetiva melhor eficiência do gasto público e da gestão dos processos de trabalho. De acordo com esse plano, os critérios de sustentabilidade a serem observados nas contratações efetuadas pelos órgãos do Poder Judiciário incluem:

I a técnica do menor preço.

II a técnica do menor prazo.

III a eficiência energética.

IV consumo racional de água.

V o nível de emissão de poluentes de máquinas e aparelhos consumidores de energia.

Estão certos apenas os itens:

- a) I, II e IV.
- b) I, II e V.
- c) I, III e V.
- d) II, III e IV.



e) III, IV e V.

19. (CONSULPLAN/TRF - 2ª região, adaptada - 2017) Analise as afirmativas a seguir.

I. Os órgãos e conselhos do Poder Judiciário deverão adotar modelos de gestão organizacional e de processos estruturados na promoção da sustentabilidade ambiental, econômica e social.

II. As unidades ou núcleos socioambientais deverão estimular a reflexão e a mudança dos padrões de compra, consumo e gestão documental dos órgãos do Poder Judiciário, bem como do corpo funcional e força de trabalho auxiliar de cada instituição.

III. O uso sustentável de recursos naturais e bens públicos deverá ter como objetivos o combate ao desperdício e o consumo consciente de materiais, com destaque para a gestão sustentável de documentos como a implementação de processo judicial eletrônico e a informatização dos processos e procedimentos administrativos.

Nos termos da Resolução nº 400/2021 do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário e implantação do respectivo Plano de Logística Sustentável, está(ão) correta(s) a(s) afirmativa(s):

a) I, II e III.

b) II, apenas.

c) III, apenas.

d) I e III, apenas.

20. (CEBRASPE/STJ - 2015) No que concerne ao Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário (PLS-PJ), julgue o item a seguir.

O PLS-PJ é um instrumento vinculado ao planejamento estratégico do Poder Judiciário, com objetivos, metas e prazos que permitem o monitoramento e a avaliação das práticas de sustentabilidade.

21. (CEBRASPE/STJ - 2015) Acerca da Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P) e do Plano de Logística Sustentável no âmbito do Poder Judiciário (PLS-PJ), julgue o item que se segue.

O STJ tem a atribuição de monitorar e avaliar os PLSs dos órgãos que compõem o Poder Judiciário.



GABARITO



GABARITO

1. CORRETA
2. ERRADA
3. CORRETA
4. ERRADA
5. CORRETA
6. CORRETA
7. CORRETA
8. D
9. A
10. C
11. C
12. E
13. B
14. ERRADA
15. ERRADA
16. E
17. E
18. E
19. A
20. CORRETA
21. ERRADA



ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1 Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2 Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3 Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4 Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5 Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6 Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7 Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8 O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.